



PROCESSO Nº	: 91111/2017
INTERESSADO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
ASSUNTO	: PEDIDO DE RESCISÃO – ACÓRDÃO 3733/2015-TP (PROTOCOLO nº 100439/2012)
RELATOR DO PEDIDO DE RESCISÃO	: CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA
EQUIPE	: FERNANDO GONÇALO SOLON VASCONCELOS
OS Nº	: 5695/2018

DESPACHO

Tratam os autos de Pedido de Rescisão com requerimento de efeito suspensivo proposto pelo Sr. Getúlio Gonçalves Viana, por meio do seu Procurador, Sr. Carlos César Mamus – OAB 11.555, objetivando rescindir o Acórdão nº 3733/2015 – TP, proferido nos autos do Processo nº 100439/2012, que deu provimento ao Recurso Ordinário, condenando o Autor a responder integralmente pelo débito apurado, no valor de R\$ 5.785,00, e pelas multas imputadas.

Após análise do Pedido Rescisão, concluiu-se pela sua procedência quanto a anulação das multas imputados no valor de 100 UPF's, visto que o pedido coaduna com o expresso no art.10 da Resolução Normativa nº 17/2016-TCE/MT, e pela submissão a apreciação do Excelentíssimo Conselheiro, juiz do processo, em relação ao ressarcimento de R\$ 5.785,00 decorrente da reparação ao erário.

Neste sentido, pugna-se pela manutenção do relatório técnico.

Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 17 de maio de 2.018.

(assinatura digital)

FERNANDO GONÇALO SOLON VASCONCELOS

Supervisor de Controle Externo da Terceira Relatoria



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

TCE/MT

Fis. 2

Rub.

DESPACHO

Visto. De acordo. Submeta os autos ao **Gabinete do Exmo. Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira** para as providências cabíveis.

(assinatura digital)

MARLON HOMEM DE ASCENÇÃO

Secretário de Controle Externo da Terceira Relatoria